

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Seção de Documentação e Arquivo  
LM 833 FL. 16



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VOLTA REDONDA  
000012 3145067  
SECRETARIA J. C. LOUREIRO

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º

833

EMENTA: - "ESTABELECE PROIBIÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO DE POSTOS DE LUBRIFICAÇÃO, LAVAGEM, ABASTECIMENTO E OFICINAS DE LANTERNAGEM PARA VEÍCULOS"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO: -

Artigo 1º - Fica proibido a construção e instalação de postos de lubrificação, lavagem, abastecimento de combustível, oficinas de lanternagem, nas seguintes vias públicas de Volta Redonda:

- a) - Av. Lucas Evangelista -
- b) - Av. Paulo de Frontin
- c) - Av. Pedro Chaves
- d) - Rua Neme Felipe
- e) - Av. Getúlio Vargas
- f) - Av. Amaral Peixoto
- g) - Rua Gustavo Lira
- h) - Rua São João e,
- i) - Rua Major Aguiar

§ Único - Às firmas já existentes nos locais indicados neste artigo, somente será permitida a renovação de alvará, licenças ou transferência de propriedade se mantiverem as condições de estética, segurança e higiene urbanística, comprovadas pela Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de Abril de 1967

( Dr. Sávio Cotta de Almeida Gama )

- Prefeito Municipal

